



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.153, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.980.-

Dispõe sobre autorização ao Executivo para receber por doação área de terreno destinada a construção de uma escola.

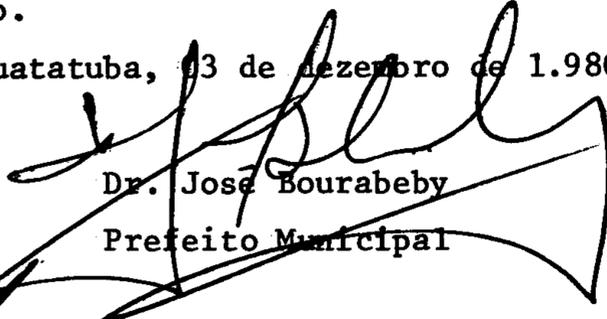
DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação da Agro-Pecuária Serramar S/A., uma área de 3.150m², de sua propriedade, para a construção de um prédio escolar, área esta, com as seguintes especificações:-

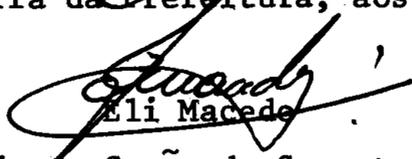
" O terreno se localiza na estrada existente na fazenda São Sebastião, começando no ponto "A". O ponto "A" localiza-se a 3,10m (três metros e dez centímetros) do cinema no alinhamento do mesmo, do ponto "A" deflete a esquerda formando um ângulo de 258º, percorrendo uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com área remanescente de propriedade da outorgante doadora, até o ponto "B", do ponto "B" deflete à direita formando um ângulo de 90º percorrendo uma distância de 90,00m (noventa metros) confrontando com área remanescente da mesma outorgante doadora até atingir o ponto "C", do ponto "C" deflete a direita formando um ângulo de 90º percorrendo uma distância de 35,00m (trinta e cinco metros) confrontando com área remanescente ainda da própria outorgante doadora até atingir o ponto "D", do ponto "D" deflete a direita formando um ângulo de 90º percorrendo uma distância de 90,00m (noventa metros) paralelo à Estrada até atingir o ponto "A" já mencionado e indicado".

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 1.980.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 03 de dezembro de 1.980.-


Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.